



Projeto de Lei nº. ____/2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais). em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0008.
02.03.02.10.301.0008.2014
3.1.90.11 FICHA: **554**
3.1.90.13 FICHA: **555**
3.1.91.13 FICHA: **556**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMS.
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Obrigações Patronais
Contribuições Patronais

Valores:

R\$ 1.690.000,00
R\$ 403.00,00
R\$ 210.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2017
3.1.90.11 FICHA: **557**
3.1.91.13 FICHA: **558**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL.
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Contribuições Patronais

Valores:

R\$ 525.000,00
R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2018
3.1.90.11 FICHA: **559**
3.1.91.13 FICHA: **560**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL.
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Contribuições Patronais

Valores:

R\$ 505.000,00
R\$ 85.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2019
3.1.90.11 FICHA: **561**
3.1.91.13 FICHA: **562**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL MUNICIPAL.
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Contribuições Patronais

Valores:

R\$ 120.000,00
R\$ 27.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.302.
02.03.02.10.302.0010.

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - MAC

Valores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



02.03.02.10.302.0010.2025

3.1.90.11 FICHA: **563**

3.1.91.13 FICHA: **564**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC MUNICIPAL.

vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Contribuições Patronais

R\$ 107.000,00

R\$ 30.000,00

Total do Crédito

R\$ 3.732.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, e será creditado nas fichas 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais). em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a criação de ficha para cumprir com as despesas da secretária para pagamentos com folha, para atender a necessidade de pagamento das despesas da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 04 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **06/08/2025 09:12:32** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K5.4712.632A.V70A.4643**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34*. **2-*2 em **05/08/2025 18:24:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1842.0924.340A.E25A.6248**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **64F.E1B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **05/08/2025 - 11:11:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 1112.8911.239A.W14R.6363

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

